

PROJETO DE LEI N°...../2022

Altera dispositivo da Lei n.º 3.558, de 3 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei n.º 3.558, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

“ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.558, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

<i>Ordem</i>	<i>Programação</i>	<i>Ficha</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor (R\$)</i>
...
3	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.51.00	30	100	283.000,00
...
5	01.04.00.01.031.1000.2011.3.1.90.94.00	42	100	5.000,00
<i>Total (R\$)</i>				...

” (NR)